



## Prefeitura Municipal de Butiá

Rua do Comércio, 590 – Bairro Centro - Butiá  
Tel.: 51 3652 9400 – [www.butia.rs.gov.br](http://www.butia.rs.gov.br)

### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 50/2022

O Município de Butiá-RS comunica aos interessados que está procedendo o CHAMAMENTO PÚBLICO para a inscrição de **processo de seleção de estudantes à realização de Estágio no âmbito da administração direta do Município de Butiá/RS** nas condições fixadas neste edital e normativas do regulamento aprovado através do Decreto nº 101/2022 de 28 de abril de 2022.

As inscrições serão abertas e divulgadas no site da Prefeitura no seguinte endereço eletrônico: [www.butia.rs.gov.br](http://www.butia.rs.gov.br) e nos murais da mesma, visando a publicação e ampla divulgação.

O procedimento deste chamamento público observará os seguintes prazos:

Ato/Procedimento	Prazo/data
Impugnação do Edital	4 dias anteriores da data final para apresentação das inscrições
Período de inscrições e entrega de documentos	De 06/06/2022 até 20/06/2022
Julgamento preliminar das inscrições	De 21/06/2022 até 24/06/2022
Divulgação do Resultado Preliminar	27/06/2022
Recursos: apresentação	28/06/2022
Recursos: análise	29/06/2022
Homologação do resultado final	30/06/2022
Publicação do resultado final	30/06/2022

#### 1. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

- Qualquer cidadão ou pessoa jurídica é parte legítima para impugnar o presente edital de chamamento público para celebração de parceria, por irregularidade na aplicação do Decreto nº 101/2022, devendo protocolar seu requerimento em até 4 (quatro) dias úteis antes da data final para apresentação das inscrições, devendo a Administração Pública julgar e responder a impugnação em até 2 (dois) dias úteis antes da mesma data.
- As impugnações ao presente edital de chamamento público deverão ser dirigidas ao Setor de Protocolo, de forma escrita e protocoladas durante o horário de expediente da Administração, que se inicia às 08h e se encerra às 12h, até o dia 20/06/2022.
- No caso de impugnação apresentada por pessoa jurídica deverá, o requerimento, ser instruído por comprovação que demonstre que a pessoa identificada como representante tem poderes para representação.
- Se a impugnação for provida pela Administração Pública, o chamamento público deverá ser suspenso para retificação e republicação do edital de chamamento público.

#### 2. DO OBJETO E VALIDADE

**2.1.** Compreende o objeto deste chamamento público a inscrição de processo de seleção de estudantes regularmente matriculados em instituições de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial e do ensino médio na modalidade de educação de jovens e adultos, à realização de estágio remunerado e não obrigatório no âmbito da administração direta do Município de Butiá/RS com validade de 06 (seis) meses, a contar da data de publicação da lista de classificados.



## **Prefeitura Municipal de Butiá**

Rua do Comércio, 590 – Bairro Centro - Butiá  
Tel.: 51 3652 9400 – www.butia.rs.gov.br

### **3. DOS REQUISITOS PARA O INGRESSO NO ESTÁGIO**

São requisitos obrigatórios para os estudantes concorrerem às vagas de estágio:

- 3.1** Possuir idade mínima de 16 (dezesseis) anos completos, na data de inscrição;
- 3.2** Não ter sido estagiário do Município de Butiá por mais de 23 (vinte e três) meses;
- 3.3** Estar regularmente matriculado, e com frequência efetiva, no curso correspondente ao do cadastro;
- 3.4** Disponibilizar de 04 (quatro) a 06 (seis) horas diárias, respectivamente, 20 (vinte) a 30 (trinta) horas semanais, para as atividades do estágio.

### **4. DATA, LOCAL, DOCUMENTAÇÃO E INSCRIÇÕES**

**4.1.** As inscrições deverão ser realizadas do dia 06/06/2022 até 20/06/2022 através do formulário disponível na página da Prefeitura de Butiá, anexados os seguintes documentos:

- 4.1.1.** Comprovante de matrícula;
- 4.1.2.** RG, CPF e comprovante de residência;
- 4.1.3.** Atestado de portador de deficiência;
- 4.1.4.** Comprovante de afrodescendente quando for o caso;
- 4.1.5.** Documento de Identidade do responsável caso for menor de idade.

**4.2** A inscrição para o Chamamento Público implica o conhecimento imediato, e a tácita aceitação, pelo candidato, das condições estabelecidas, bem como dos requisitos para efetivação do estágio de cada área/curso, dispostos neste Edital.

**4.3** É de inteira responsabilidade do candidato, o correto preenchimento da inscrição, bem como a veracidade das informações prestadas.

### **5. DAS DISPOSIÇÕES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

**5.1** Às pessoas com deficiência, é assegurado o direito de inscrição, no presente Chamamento, para as áreas/cursos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, num percentual de 10% (dez por cento) das vagas que surgirem durante a validade do Chamamento.

### **6. DA CLASSIFICAÇÃO E ENTREVISTA**

**6.1** Os estudantes serão classificados pela modalidade de curso, disponibilidade de tempo para contratação de 02 (dois) anos, semestre/período e idade do candidato, nesta ordem observado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas para estudantes com deficiência e afrodescendentes.

**6.2** O chamamento para entrevista será realizado conforme a necessidade da Administração Municipal de acordo com a classificação através de e-mail, SMS ou telefone/whatsapp informados no ato da inscrição.

**6.3** A Prefeitura de Butiá encaminhará o estudante classificado ao local da vaga disponível, com a carta de entrevista, a fim de que seja verificada a compatibilidade com o perfil da vaga.

**6.3.1** O estudante que não for aprovado na entrevista retornará à lista de inscrição, ficando como próximo da fila, até que ocorra um novo chamamento. Neste caso, se reprovado mais uma vez, o nome do candidato irá para o final da lista.

**6.3.2** No caso do estudante não comparecer no local e horário estipulados na convocação, ou não aceitar a vaga, seu nome passará automaticamente para o final da lista de inscritos.

### **7. DA CONVOCAÇÃO**

**7.1** As convocações serão realizadas pela Secretaria de Administração após retorno do Secretário da Pasta que indicar a disponibilidade de vaga em até 05 (cinco) dias úteis após a entrevista.



## **Prefeitura Municipal de Butiá**

Rua do Comércio, 590 – Bairro Centro - Butiá  
Tel.: 51 3652 9400 – [www.butia.rs.gov.br](http://www.butia.rs.gov.br)

**7.2** As convocações serão feitas através de e-mail, SMS ou telefone/whatsapp informados no ato da inscrição e observado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas para estudantes com deficiência e afrodescendentes.

**7.3** Os documentos dos candidatos para contratação no momento da convocação, para validação de informações, são:

**7.3.1** Documento de identificação oficial com foto;

**7.3.2** CPF;

**7.3.3** Comprovante de matrícula ou frequência da instituição de ensino, atualizado;

**7.3.4** Comprovante de residência atualizado.

**7.4** O prazo para manifestar interesse no estágio e encaminhar a documentação será de até 01 (um) dia útil, contado da data da convocação. Após transcorrido esse prazo, se não houver manifestação pela vaga, o candidato terá seu nome enviado para o final da lista de inscritos.

**7.5** O estágio terá duração de, no máximo, 02 (dois) anos.

## **8. DA DIVULGAÇÃO**

A divulgação oficial do teor deste Edital, e todas as instruções e os avisos, referentes ao presente Chamamento Público, serão disponibilizadas no site [www.butia.rs.gov.br](http://www.butia.rs.gov.br).

## **9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**9.1** É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar todas as instruções, convocações e avisos, relativos ao presente Chamamento Público.

**9.2** A inexatidão das informações, a falta e/ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o estudante do Chamamento Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

**9.3** Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração.

**Butiá, 01 de junho de 2022.**

**DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA**  
Prefeito municipal